

SERJUSMIG

Notícias

Informativo do Sindicato dos Servidores da Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais

Em março: eleições SERJUSMIG 2019

Democracia. Eleições definirão a Diretoria e o Conselho Fiscal do SERJUSMIG para o mandato 2019/2022. Participe! Seu voto é fundamental!

| Págs. 2 e 3



DATA DA VOTAÇÃO

A eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do SERJUSMIG para o triênio 2019/2022 será realizada no dia 11/3/2019 (segunda-feira), com início às 9h e encerramento às 17h.

| Pág. 2

INSCRIÇÕES DE CHAPAS

As inscrições das chapas devem ser requeridas à Comissão Eleitoral impreterivelmente nos dias 5, 6, 7 ou 8 de fevereiro de 2019.

| Pág. 2

Edital Eleições SERJUSMIG

Convoca a Assembleia Geral para a eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do SERJUSMIG – Sindicato dos Servidores da Justiça de Primeira Instância de Minas Gerais, para o mandato do triênio 2019/2022.

Art. 1º - A Comissão Eleitoral para as eleições do mandato 2019/2022 do SERJUSMIG – Sindicato dos Servidores da Justiça de Primeira Instância de Minas Gerais, designada pela Portaria nº 001, de 21 de dezembro de 2018, publicada no portal eletrônico do sindicato, nos termos estatutários e regimentais e no uso das atribuições que lhes foram conferidas, convoca a assembleia de eleição para a escolha da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

DA PARTICIPAÇÃO NO PLEITO ELEITORAL

Art. 2º - Nos termos dispostos no artigo 26 – e seus parágrafos – do Estatuto e também no artigo 18, IV, do Regimento Interno do SERJUSMIG, só poderão votar e ser votados os sócios que estiverem em dia com suas obrigações para com o SERJUSMIG, excluindo-se o sócio que estiver suspenso.

§1º – Somente será vedado ao sócio suspenso o direito de exercer seu voto quando seu processo disciplinar estiver homologado pelo Conselho Superior de que trata o art. 24, § 2º, do Estatuto.

§ 2º – Não poderão votar os associados com menos de 3 (três) meses de filiação.

§ 3º – Somente poderão candidatar-se os associados com mais de 2 (dois) anos de filiação.

§ 4º – Não poderão se candidatar à eleição dos cargos de Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal os associados que, nos 60 (sessenta) dias que antecedem às eleições estiverem ocupando cargos diretivos de entidades congêneres, consideradas assim as associações, cooperativas ou sindicatos, que tenham como base os Servidores do Judiciário Mineiro.

DATA, HORA E LOCAIS DAS ELEIÇÕES

Art. 3º – A assembleia de eleição realizar-se-á no dia 11 (onze) de março de 2019, com início às 09:00 horas e encerramento às 17:00 horas.

§ 1º – As seguintes Comarcas, que possuem 21 (vinte um) ou mais eleitores, conforme apuração em 11/12/2018, possuirão assembleia de votação: ABAETE, ABRE CAMPO, ALÉM PARAÍBA, ALFENAS, ALMENARA, ARAÇUAÍ, ARAGUARI, ARAXÁ, ARCOS, BARBACENA, BELO HORIZONTE, BETIM, BOA ESPERANÇA, BOCAIUVA, BOM DESPACHO, BRASÍLIA DE MINAS, CAETÉ, CAMPO BELO, CARANGOLA, CARATINGA, CARMO DO RIO CLARO, CATAGUASES, CONGONHAS, CONSELHEIRO LAFAIETE, CONTAGEM, CORONEL FABRICIANO, CURVELO, DIAMANTINA, DIVINÓPOLIS, DORES DO INDAIÁ, FORMIGA, FRANCISCO SÁ, FRUTAL, GOVERNADOR VALADARES, GUAXUPÉ, IBIRITÉ, IGARAPÉ, INHAPIM, IPATINGA, ITABIRA, ITABIRITO, ITAJUBA, ITAMBACURI, ITAÚNA, ITUIUTABA, JANAÚBA, JANUÁRIA, JOÃO MON-

LEVADE, JUIZ DE FORA, LAGOA SANTA, LAVRAS, LEOPOLDINA, MACHADO, MANHUAÇU, MANTENA, MARIANA, MATEUS LEME, MATOZINHOS, MONTE CARMELO, MONTES CLAROS, MURIAÉ, NANUQUE, NOVA LIMA, OLIVEIRA, OURO PRETO, PARA DE MINAS, PARACATU, PASSOS, PATOS DE MINAS, PATROCÍNIO, PEDRO LEOPOLDO, PIRAPORA, PITANGUI, PIUMHI, POÇOS DE CALDAS, PONTE NOVA, POUSO ALEGRE, RIBEIRÃO DAS NEVES, RIO POMBA, SABARÁ, SANTA LUZIA, SANTA RITA DO SAPUCAÍ, SANTOS DUMONT, SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ, SÃO JOÃO DEL REI, SÃO JOÃO NEPOMUCENO, SÃO LOURENÇO, SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, SETE LAGOAS, TEÓFILO OTONI, TIMÓTEO, TRÊS CORAÇÕES, TRÊS PONTAS, UBÁ, UBERABA, UBERLÂNDIA, UNAI, VARGINHA, VESPASIANO, VIÇOSA e VISCONDE DO RIO BRANCO.

I – A comarca de Belo Horizonte poderá ter mais de um local de votação, sendo que a sede do Sindicato, obrigatoriamente, constituir-se-á em um.

II – Nas Comarcas que possuam até 20 (vinte) eleitores a votação se dará por carta, via Correios.

§ 2º – Caso não haja anuência dos diretores dos Fóruns, tocante a instalação das assembleias de votação, o direito ao voto será exercido por carta, via Correios.

§ 3º – Na impossibilidade da composição de mesa receptora e junta apuradora, o direito ao voto será exercido por carta, via Correios.

§ 4º – Na Comarca de Belo Horizonte, na incidência das hipóteses tratadas no § 2º e § 3º, do presente artigo, o direito ao voto será exercido na sede do Sindicato.

§ 5º – No caso de inscrição e homologação de apenas 01 (uma) Chapa, dada a necessidade de se discriminar a quantidade de eleitores votantes e não votantes, por exigências de registros notariais e demais registros junto aos órgãos governamentais, o direito ao voto será exercido, em todas as Comarcas, por carta, via Correios, podendo ser depositadas em urnas de votação que serão eventualmente disponibilizadas.

DO PRAZO, LOCAL E PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

Art. 4º – A inscrição da chapa, mediante requerimento à Comissão Eleitoral, deverá ocorrer, impreterivelmente, nos dias 05, 06, 07, 08 de fevereiro de 2019.

Parágrafo Único: No requerimento deverá constar a identificação de cada candidato e a indicação do cargo ao qual concorre.

Art. 5º – O local de entrega do pedido de inscrição será na sede do SERJUSMIG, na rua dos Guajajaras, nº 1984, 3º andar, nesta Capital, no horário contínuo e improrrogável de 13:00 às 17:00 horas.

Parágrafo Único – Observar-se-á a ordem de chegada, através de senha que será entregue na recepção do Sindicato, devendo o requerimento de inscrição passar pelo protocolo geral da Entidade, na presença de um dos membros da Comissão Eleitoral.

EXPEDIENTE

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Sandra Margareth Silvestrini de Souza; **1º Vice-Presidente:** Rui Viana da Silva; **2º Vice-Presidente:** Ronaldo Ribeiro Júnior; **3º Vice-Presidente:** Alípio de Faria Braga; **Diretor Secretário:** Tatiana Correia Borges; **Sub-Diretor Secretário:** Juscelino Rademarker de Oliveira; **Diretor Financeiro:** Antônio Costa dos Santos Júnior; **Sub-Diretor Financeiro:** Patrícia Rocha Couto; **Diretor de Relações Públicas, Promoções e Eventos:** Simone Salgado Rodrigues Gomes; **Sub-Diretor de Relações Públicas, Promoções e Eventos:** Willer Luciano Ferreira; **Diretor de Recreação, Esporte, Lazer e Cultura:** Théo Léllis Alves Nardelli; **Sub-Diretor de Recreação, Esporte, Lazer e Cultura:** Denise Silvestrini de Campos; **Diretor Social:** Ana Maria Gomes de Souza Bertelli; **Sub-Diretor Social:** Sheila Augusta Ferreira Fernandes Salomé.

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS: 1º Ênio de Senna Gomes Júnior; 2º Seabra Júnior Ferreira Santos; 3º Wellington Quintiliano; 4º William Christie da Mata Oliveira; 5º Jorge Antônio de Almeida; 6º José de Queiroz Toledo; 7º Jorcelina A. Ferreira. **SUPLENTES:** 1º Juliano Ribeiro da Cunha; 2º Antônio Carlos L. Ribeiro; 3º Eduardo Luiz P. Furbeta; 4º Luciano César; 5º Antônio Ancelmo de Souza; 6º Eduardo Ramiro Fernandes Sousa; 7º Nelma Borges Machado.

Editoras Responsáveis: Ana Drummond Guerra (MG05574.JP) e Renata Carneiro (MG08322.JP)

Textos e diagramação: Ana Drummond Guerra e Renata Carneiro **Fotos:** Ana Drummond Guerra, Renata Carneiro e colaboradores
Imagens capa, páginas 3, 4, 5 e 8: FreePik **Impressão:** Gráfica Formato **Tiragem:** 10.500 exemplares

Triênio 2019/2022

Art. 6º – Somente serão aceitas inscrições de chapas completas, com as devidas assinaturas individuais, anexando autorização individual do candidato, sendo que o responsável pela inscrição assinará o termo de compromisso pela chapa.

Art. 7º – É vedada a candidatura avulsa e o mesmo candidato só poderá concorrer a um cargo, não podendo figurar em mais de uma chapa.

Art. 8º – A ausência das assinaturas individuais e das autorizações a que se refere o art. 6º, impedirá a inscrição da Chapa.

DOS CARGOS ELETIVOS

Art. 9º – Serão disputados na Eleição todos os cargos eletivos do Sindicato, a saber (art. 18, I, Regimento):

I – 1 (um) Presidente e 3 (três) Vice-Presidentes;

II – 10 (dez) Diretores, sendo:

a – 1 (um) Diretor Secretário e Subdiretor;

b – 1 (um) Diretor Financeiro e Subdiretor;

c – 1 (um) Diretor de Relações Públicas, Promoções e Eventos e Subdiretor;

d – 1 (um) Diretor de Recreação, Esporte, Lazer e Cultura e Subdiretor;

e – 1 (um) Diretor Social e Subdiretor;

f – 1 (um) Diretor Administrativo;

g – 1 (um) Diretor de Obras e Patrimônio;

h – 1 (um) Diretor para Assuntos Jurídicos, sendo que os 3 (três) últimos serão exercidos pelos Vice-Presidentes;

III – Conselho Fiscal, com 7 (sete) membros efetivos e 7 (sete) suplentes.

DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

Art. 10º – O julgamento das impugnações e recursos caberá à Comissão Eleitoral, que os acatará ou negará, ao teor das disposições estatutárias e regimentais.

DA PROPAGANDA

Art. 11º – No ato da inscrição da Chapa, a Comissão eleitoral entregará ao responsável pela inscrição o regulamento pertinente à divulgação das propostas das chapas inscritas, para fins de publicação no jornal informativo e no site do SERJUSMIG.

DO RESULTADO

Art. 12º – Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral, nos termos estatutários e regimentais, fará a apuração dos votos e o Presidente da Comissão Eleitoral proclamará, imediatamente, a Chapa eleita.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13 – Os horários mencionados no presente edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

Art. 14 – A Comissão Eleitoral não se responsabiliza quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições de chapas não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos e eleitores, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão da documentação necessária.

Parágrafo Único: Todos os documentos de responsabilidade da Comissão Eleitoral poderão ser arrecadados na sala da Comissão, situada na sede do Sindicato.

Art. 15 – A Comissão Eleitoral não se responsabiliza quando os motivos de ordem técnica ou de logística se deverem a atuação dos Correios.

Art. 16 – A Comissão Eleitoral não se responsabiliza pelos demais motivos de ordem técnica ou de logística que se deverem a casos fortuitos ou força maior.

Art. 17 – A eleição será regida conforme os dispositivos estatutários e regimentais do Sindicato.

Art. 18 – A Comissão Eleitoral poderá, a qualquer tempo, editar normas procedimentais afetas ao processo eleitoral, que deverão ser divulgadas pela internet, no endereço www.serjusmig.org.br

Art. 19 – A Comissão Eleitoral, a qualquer tempo, promoverá a correção de qualquer erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis à eleição, apurado durante o processo eletivo.

Art. 20 – O presente edital será publicado pelo Órgão Oficial do Estado, pelo Órgão de Informação da entidade (Serjusmig Notícias) e no site www.serjusmig.org.br

Art. 21 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2019.

Elerson Márcio dos Santos

Presidente da Comissão Eleitoral

Clayson de Faria e Silva

Vice-Presidente da Comissão Eleitoral

Marcelo Paulo Nogueira Pereira

Secretário da Comissão Eleitoral

Rodrigo Bartolomeu Guimarães

Suplente da Comissão Eleitoral

Rodrigo Granata Silveira de Santana

Suplente da Comissão Eleitoral



Último aviso: filiado aposentado, você pode ter crédito a receber!



O SERJUSMIG obteve êxito na Ação Ordinária nº 0024.04.492.764-8, que moveu em face do IPSEMG, a qual tem como objeto a restituição, aos Servidores sindicalizados inativos, dos valores descontados a título de contribuição previdenciária, no percentual de 4,8% dos proventos, instituída pela Lei Complementar Estadual nº 64/2002.

O ajuizamento da ação e o resultado vitorioso vêm sendo amplamente divulgados pelo SERJUSMIG desde 2011, através de correspondências enviadas aos credores, nos endereços cadastrados no banco de dados do Sindicato; por meio deste jornal impresso, *Serjusmig Notícias*; bem como pelo site, em palestras, reuniões, AGEs e nos Encontros de Delegados da entidade. A maioria dos colegas inativos beneficiários do êxito na ação, que somam centenas, já buscou receber seus créditos no SERJUSMIG. Porém, observamos que alguns aposentados beneficiários ainda não o fizeram.

Fevereiro de 2019 é sua última chance!

Por tal motivo, em mais uma tentativa de repassar o crédito a esses colegas que ainda não procuraram o Sindicato, em janeiro de 2019 o SERJUSMIG fez nova tentativa, enviando novo ofício aos endereços desses aposentados, que podem estar desatualizados no banco de dados em virtude de mudança sem a devida comunicação ao Sindicato.

Após transcorridos 30 dias a partir do recebimento dessa correspondência/notificação, caso persista o silêncio desses colegas aposentados, não restará alternativa ao SERJUSMIG senão depositar os valores que lhes são devidos em juízo, o que pode, posteriormente, dificultar o seu recebimento, devido a burocracias e a cobranças de taxas judiciais. O Sindicato só garantirá o não depósito judicial do valor do saldo remanescente (relativo ao crédito dos Servidores que não o procurarem dentro do prazo estipulado) até o dia 28/2/2019.

Para confirmar se você é um desses Servidores aposentados que têm crédito a receber e, uma vez confirmando possuí-lo, para agilizar o recebimento pedimos que entre em contato com o SERJUSMIG pelos telefones: (31) 3025-3512, (31) 3025-3511, (31) 3025-3509 ou pelo e-mail juridico@serjuszmg.org.br.

Delegados e demais servidores, por favor, nos ajudem a encontrar esses colegas! Caso vocês conheçam um aposentado filiado ou o parente de um colega que tenha falecido na condição de aposentado filiado, peça a ele que, na dúvida, faça contato com o SERJUSMIG pelos números ou e-mail divulgados acima. Valores não serão informados, a não ser pelo e-mail do beneficiário ou pessoalmente.

Informes sindicais

Concurso TJMG - Edital 1/2017

Em 11/1, o TJMG publicou portaria regulamentando e instituindo comissão para analisar autodeclarações dos candidatos negros, referentes ao concurso da 1ª Instância, Edital 1/2017. Quatro dias depois, o SERJUSMIG, representado pelo seu vice-presidente Rui Viana, se reuniu com o des. Gilson Soares Lemes, superintendente Administrativo Adjunto da presidência do Tribunal, e com a diretora executiva de Administração de Recursos Humanos, Neuza das Mercês Rezende, para elucidar dúvidas referentes à nomeação dos aprovados no concurso público regido pelo citado edital.

A questão tem sido fruto de preocupação por parte do Sindicato, tendo em vista a justa ansiedade dos aprovados no concurso em tomarem posse, bem como a grave situação de sobrecarga de Servidores lotados em setores que hoje convivem com a falta de pessoal.

Remoção precederá posse - Indagado sobre quando o Tribunal iria publicar a nomeação dos aprovados no concurso, o desembargador afirmou que, primeiramente, o TJMG irá publicar um edital de remoção, com base nos dados fechados de 2018 (considerando a Res. 219 como parâmetro e conciliando-a com a Res. 405), o que deve acontecer entre fevereiro e março, no mais tardar. Depois disso, ainda segundo o magistrado, serão analisados os desfalques de pessoal em cada comarca, juntamente com a disponibilidade orçamen-

tária do Tribunal para, então, dar início à nomeação dos aprovados no concurso (lembramos que, em reunião anterior, o SERJUSMIG obteve do presidente do TJMG a afirmação de que as posses aconteceriam ainda no 1º quadrimestre de 2019). Sobre o número de convocados, o des. Gilson disse que ainda não é possível fazer uma estimativa, mas que, infelizmente, devido à crise pela qual passa o estado de Minas Gerais, nem todas as vagas disponibilizadas para remoção deverão ser incluídas no edital de nomeação.

Anomalias no ponto

Ainda na citada reunião, o dirigente do SERJUSMIG expôs à diretora de RH uma queixa frequente de Servidores, relacionada a anomalias no registro de ponto por ocasião das substituições de Contadores e Gerentes de Secretaria, que acarretam mudanças na jornada de trabalho. Neuza Rezende disse que já estava ciente do fato e afirmou que o setor estuda uma forma de minimizar os transtornos que estão sendo causados aos Servidores.

Concurso Psicólogos e Assistentes Sociais

O SERJUSMIG apurou que o concurso público da 1ª Instância para os cargos de Psicólogo e Assistente Social está na fase de análise da capacidade técnica da empresa vencedora da licitação para a organização do certame.

SERJUSMIG cobra definição sobre retroativo da data-base e instituição dos Auxílios

Na noite do dia 14/1, o SERJUSMIG teve ciência, via retransmissão de Whatsapp, de uma mensagem subscrita pelo secretário especial da Presidência do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), Renato Cardoso Soares, dando conta de que o presidente do Tribunal, des. Nelson Missias, “até que seja definida a receita corrente líquida do Estado” e “que melhor se defina o fluxo de repasses dos duodécimos”, teria realizado previsão de pagamento do restante do retroativo da data-base em 36 vezes, com a primeira parcela a partir de 1/2/2019.

Na mesma mensagem, o secretário, que em princípio não estava em trabalho no TJMG, afirma crer que o presidente receberia pessoalmente os Sindicatos para tratar sobre o assunto “nos primeiros dias de fevereiro”.

Serjusmig já havia solicitado reunião para tratar sobre o tema

Para discutir pessoalmente esse assunto, bem como a implementação dos auxílios Saúde e Transporte, em 10/1/2019 o SERJUSMIG enviou à presidência do TJMG solicitação de marcação de uma reunião, a qual foi reiterada em 15/1/2019 por ofício.

Definição do pagamento de passivos era pendência a ser tratada com sindicatos

Conforme palavras do presidente do TJMG, des. Nelson Missias, desde a data em que sancionou a Lei que concedeu a data-base, em novembro de 2018, a quitação do passivo dependeria da disponibilidade orçamentária.

Em 20/12/2018, dia da sanção da Lei que instituiu os Auxílios, a Lei Orçamentária de 2019 ainda não havia sido aprovada. Portanto, não se tinha um orçamento aprovado para 2019 sobre o qual fosse possível discutir mais seguramente a questão.

Naquela oportunidade, o presidente chegou a informar aos Sindicatos que, por necessidade de consignar a despesa no orçamento do Tribunal, faria uma previsão, apenas para fins legais, do pagamento em 36 parcelas. Mas, na ocasião, assegurou e tranquilizou as lideranças sindicais de que essa previsão não necessariamente se confirmaria, pois sua intenção era efetivar a quitação em número bem menor de parcelas.

A Lei Orçamentária só foi sancionada no dia 10/1/2019, fato que inclusive motivou o envio, no mesmo dia, pelo SERJUSMIG, de solicitação de reunião ao TJMG, por entender que a partir dali já era possível negociar em termos mais concretos a quitação do passivo (data-base 2017) e a implementação dos auxílios instituídos pela Lei Estadual nº 23.173/2018.

Ante a “informação” que circulou pelas redes sociais em 14/1, o SERJUSMIG e a categoria ficaram preocupados de, ao contrário do compromissado, o TJMG haver fechado questão, de forma unilateral, em torno da quitação do passivo da data-base 2017 em 36 parcelas, sem uma reunião e avaliação conjunta (Sindicatos e Administração do TJMG) da situação (disponibilidade) orçamentária.

O SERJUSMIG aguarda, com urgência, o posicionamento oficial da Administração, em reunião com os Sindicatos, sobre o retroativo da data-base e a implementação dos auxílios Saúde e Transporte.

Nota na Intranet

Uma nota foi publicada pelo presidente do TJMG na intranet em 15/1, na qual assegura que não é definitiva a decisão de parcelamento em 36 vezes e que essa definição estaria a depender de constatação de disponibilidade orçamentária. Mas, no entendimento do SERJUSMIG, o Tribunal deve tratar pessoalmente desse assunto com os Sindicatos, e não por meio de nota no site.

Lembramos que o SERJUSMIG possui assessoria técnica capacitada para apurar a situação fiscal do Estado de Minas Gerais e do TJMG, e, portanto, a capacidade de pagamento desses direitos dos Servidores.

**DATA-BASE
É LEI!**



**Quer receber notícias
do SERJUSMIG pelo Whatsapp?**

**Add nosso número e nos envie uma msg
com seu nome e comarca: (31) 9 9778 3411**

Rodada de viagens fecha 2018 com

Assim como aconteceu durante todos os meses de 2018, novembro e dezembro também foram marcados pela presença do SERJUSMIG junto à sua base. Ao longo do ano, centenas de cidades fizeram parte da rodada de viagens, que tem como principais objetivos levar, pessoalmente, informes sindicais aos trabalhadores do Judiciário mineiro, bem como ouvir dos Servidores suas principais demandas, dúvidas, sugestões e verificar in loco as condições de trabalho, além de conscientizá-los sobre a importância de atender aos chamados da entidade sindical.

Nos meses de novembro e dezembro, as visitas alcançaram nada menos que 60 comarcas, sendo elas: Açucena, Aimorés, Andradas, Araguari, Barbacena, Betim, BH, Buenópolis, Campina Verde, Canápolis, Capinópolis, Carmópolis de Minas, Conceição das Alagoas, Conselheiro Pena, Contagem, Divinópolis, Elói Mendes, Estrela do Sul, Frutal, Galiléia, Governador Valadares, Guanhães, Ipatinga, Itaguara, Itapagipe, Ituiutaba, Iturama, Janaúba, João Pinheiro, Juiz de Fora, Lavras, Mantena, Mesquita, Monte Alegre de Minas, Monte Carmelo, Montes Claros, Nova Ponte, Paracatu, Paraguaçu, Passa Tempo, Peçanha, Poços de Caldas, Pouco Alegre, Prata, Resplendor, Ribeirão das Neves, Santa Luzia, Santa Maria do Suaçuí, Santa Vitória, Santos Dumont, São João Evangelista, Sete Lagoas, Teófilo Otoni, Tupaciguara, Uberaba, Uberlândia, Unaí, Varginha e Virginópolis.



Andradas



Araguari



Buenópolis



Campina Verde



Canápolis



Capinópolis



Carmópolis de Minas



Conceição das Alagoas



Contagem



Divinópolis



Elói Mendes



Estrela do Sul



Frutal



Governador Valadares



Ipatinga

centenas de comarcas visitadas

Durante as visitas, os dirigentes também puderam apresentar um balanço das lutas e conquistas de 2018, especialmente a batalha travada pelo Sindicato pela aprovação, na ALMG, da Data-base 2017 e dos auxílios Saúde e Transporte, bem como para a ampliação dos recursos orçamentários para a Promoção Vertical, além das negociações da pauta unificada SERJUSMIG/SINJUS/SINDOJUS, e da pauta específica da 1ª Instância.

Outros pontos muito enfatizados pelos dirigentes foram os impactos provocados pela Reforma Trabalhista e pela PEC do Fim do Mundo (teto dos gastos, que congelou por 20 anos os investimentos no serviço público) e, ainda, o iminente risco de uma reforma previdenciária a ser colocada em votação pelo atual governo federal, que possa prejudicar ainda mais os Servidores públicos e os trabalhadores brasileiros de uma forma geral.

Como sempre, a receptividade dos Servidores foi muito grande, inclusive gerando novas filiações e servindo de estímulo para que as visitas às comarcas, que geram sempre proximidade com a base, sigam adiante, de forma cada vez mais intensa.



Itapagipe



Iturama



Janaúba



João Pinheiro



Juiz de Fora



Monte Carmelo



Montes Claros



Nova Ponte



Paracatu



Paraguaçu



Poços de Caldas



Pouso Alegre



Prata



Santa Vitória

Continua na próxima página...

Rodada de viagens fecha 2018 com centenas de comarcas visitadas (continuação)



CORREIOS